



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

Portaria nº 112/2007 – Gabinete do Comando

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta no Ofício nº 119/07-DIDEC e tendo em vista ainda, a necessidade de padronizar os coletes de Defesa Civil utilizados na Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que os coletes utilizados nas ações de Defesa Civil deverão seguir as seguintes especificações:

I – Tecido: techno ripstop, composto por 70% de poliéster e 30% de algodão, tipo tela padrão tinto 220 g/m²;

II – Cor: laranja, pantone 161362;

III – Dimensões e detalhes: tamanho, até a altura do cinto, com elástico nas costas e cós na frente;

IV – Inscrições:

a) Nas costas: inscrição em arco com letras legíveis e de cinco centímetros de altura – **CORPO DE BOMBEIROS**, silkado;

b) Abaixo: com mesma fonte e tamanho e em linha reta – **DEFESA CIVIL**, silkado;

V – Distintivos na frente:

a) No lado esquerdo: silkado o símbolo da Defesa Civil Estadual, costurado em travet sobre o tecido, com porta caneta;

b) No lado direito: silkado a insígnia do Corpo de Bombeiros costurado em travet sobre o tecido;

VI – Bolsos: sanfonado na base do colete, um de cada lado, com pestana de fechamento sobreposta aos botões de pressão, embutidos;

VII – Fechamento: com pestana sobreposta aos botões de pressão, embutido;

VIII – Colarinho: gola padre;

IX – Identificação: bordada sobre um cadarço azul e com velcro;

Art. 2º – O colete ora especificado será utilizado pelos bombeiros lotados na DIDEC e nas REDECs, no desempenho das ações de Defesa Civil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA e PUBLIQUE-SE em Boletim Geral.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia, 18 de maio de 2007.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral